

Ano 2016, Edição n.º 3450 - Crato (CE), Quarta-feira 11 de Maio de 2016.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2016, Edição n.º 3450 - Crato (CE), Quarta-feira 11 de Maio de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CRATO - CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 2016.03.10.3, oriundo do contrato n.º 2016.05.06.1. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, VISANDO MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801.04.123.0003.2.083 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - CONTRATADO: INSTITUTO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO - VALOR GLOBAL – R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO BOSCO PEREIRA TORRES. Crato/CE, 06 de maio de 2016.

**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC**

Prefeitura Municipal de Crato, por intermédio da Secretaria de Educação, situada na Rua Teodorico Teles de Quental S/Nº, Bairro Mirandão – Crato, em conformidade com a Lei n.º 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata da concessão de Bolsas pela Secretaria de Educação do Estado (SEDUC), no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa- MAIS PAIC, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e convoca os interessados a se submeterem ao processo de seleção de bolsistas às Bolsas Extensão Tecnológica nível IV para fazer parte do BANCO DE BOLSISTAS do referido programa, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública e seus anexos.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei N.º 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objeto principal a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além da garantia das aprendizagens em todo o Ensino Fundamental dos alunos da rede pública de ensino, através de um conjunto de ações organizadas que foram denominadas no final de 2015 de MAIS PAIC.

1.2 Esta chamada destina-se à convocação de professores para participação no Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, visando à capacitação contínua do servidor quanto às metodologias empregadas no Programa, gerando o aperfeiçoamento profissional do bolsista, que atuará como multiplicador do conhecimento, no acompanhamento e avaliação da implementação e execução do programa, durante o exercício de suas atividades funcionais.

1.3 Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV Profissionais, servidores públicos ou não, para atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s) para cada tipo e nível de bolsa para capacitação continuada quanto às metodologias empregadas e acompanhamento e avaliação da execução do Programa, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAIS PAIC, no valor de R\$ 420,00.

1.4 Calendário para o processo seletivo consta no anexo 1 deste edital.

1.5 Ficha de Inscrição consta no anexo 2 deste edital e deve ser entregue na Secretaria de Educação Municipal juntamente o Currículo atualizado, contendo o registro de suas atividades acadêmicas, profissionais e técnico-científicas desenvolvidas, acompanhado dos respectivos comprovantes, e da proposta do plano de Trabalho (modelo consta no anexo 3).

1.6 A carga horária máxima de dedicação será de 40 (quarenta) horas semanais do bolsista, em caso de período inferior, serão estabelecidos valores de forma proporcional, conforme art. 7º da Lei N.º 15.276, de 28 de dezembro de 2012.

1.7 Os valores e os níveis das bolsas do MAIS PAIC são definidos em DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 3 ANO IV N.º 246 FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2012, Art.8º. A concessão das bolsas de que trata esta Lei está condicionada à assinatura de Termo de Compromisso a ser elaborado pela SEDUC.

1.8 As bolsas do Programa MAIS PAIC serão concedidas e pagas, mensalmente, pela SEDUC, por meio de crédito, diretamente em conta bancária em nome do bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

1.9 Os candidatos selecionados farão parte do BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e poderão ser convocados(as) conforme as necessidades para o desenvolvimento e execução das atividades do

Programa.

1.10 Os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação pela SEDUC, que será feita conforme as necessidades do Programa MAIS PAIC, não gerando nenhuma expectativa de direito.

## 2. PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção da chamada contempla a seguinte forma de análise:

I - na avaliação dos currículos dos candidatos, será levado em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional;

II - na avaliação do Plano de Trabalho, a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC;

III - na entrevista, além de outros aspectos, a efetiva e relevante experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa.

2.2 A seleção dos candidatos a bolsas do Programa serão realizadas por equipes de técnicos da Secretaria da Educação Municipal, onde serão avaliados obrigatoriamente: Currículo, Plano de Trabalho proposto pelo candidato e Entrevista.

## 3. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

O candidato a ser selecionado deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

- ter formação na área de Educação;

- ter experiência na Educação Básica por, no mínimo, 02 anos.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pelos técnicos da Secretaria da Educação Municipal, conforme o critério definido subitem 2.1 ( incisos I, II, III ) deste edital.

## 5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada através dos meios de comunicação do município: na página eletrônica da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria de Educação Municipal e no mural da própria Secretaria de Educação.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação Municipal de Crato em articulação com a 18ª CREDE e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Crato, Ceará 10 de maio de 2016.

---

Secretário de Educação de Crato

CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO- CE

PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 1

CRONOGRAMA

PERÍODO ATIVIDADE PREVISTA

16 a 19 de maio de 2016 Inscrição dos candidatos mediante preenchimento de Formulário de Inscrições e entrega da documentação (Anexos 2 e 3 e Currículo Vitae) na Secretaria de Educação Municipal.

23 a 25 de maio de 2016 Realização das entrevistas na Secretaria de Educação.

27 de maio de 2016 Resultado da seleção

30 e 31 de maio de 2016 Prazo para recurso do resultado

01 de junho de 2016 Divulgação do resultado final

CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATO- CE

PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome:

Endereço:

Bairro: CEP:

Cidade: Estado:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

Documentos de Identificação

Nº do CPF: Nº do RG:

Informações Complementares

Disciplinas que Leciona:

Etapa da Educação Básica em que atua:

( ) Educação Infantil ( ) Fundamental ( ) Médio

Experiências profissional:

---

CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATO- CE

PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 3

ROTEIRO PARA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1. Identificação

1.1 Candidato (nome, modalidade e nível da Bolsa pleiteada)

1.2 Telefones para contato

1.3 Endereço eletrônico (e-mail)

2. Dados do Plano de Trabalho

2.1 Título

2.2 Tipo de bolsa, Eixo e ações previstas

2.3 Período de vigência do Plano de Trabalho

3. Introdução

4. Objetivos

5. Justificativa

6. Metodologia

7. Resultados esperados

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0205010/2016 – SEAD  
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2016

O prefeito Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 64 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

EXONERAR AUGUSTO CESAR BRITO DOS SANTOS FILHO, portador (a) de CPF 042.790.383-17, do cargo de CONTROLADOR ADJUNTO, simbologia CDS 02, parte integrante da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela lei nº 3.076/2014, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 02 de maio de 2016.

---

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos  
Prefeito Municipal do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0205013/2016 – SEAD  
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, CICERO CLAUDIO DOS SANTOS FELIPE, portador (a) de CPF 005.011.013-65, do cargo de GERENTE DE CÉLULA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO FARMACÉUTICO, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 02 de maio de 2016.

---

Cristiano Meira Leitão  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0305002/2016 – SEAD  
CRATO/CE, 03 DE MAIO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS CASTRO BOMFIM, portador (a) de CPF 059.941.363-87, no cargo de ASSESSOR DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, simbologia CDS 04, parte integrante do GABINETE DO PREFEITO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 03 de maio de 2016.

---

Cristiano Meira Leitão  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1504001/2016-GS  
CRATO/CE, 15 DE ABRIL DE 2016

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, de 29 de março de 1994, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MAURICIO LOPES FERREIRA inscrito com CPF 950.770.063-34, portadora do RG 99029006456, lotada na Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito, cargo de Guarda Civil, Matrícula Nº 2737, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a ser depositado na Conta Corrente nº, para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 30010412200542.104 e Elemento de Despesa de Nº 3.3.90.36.00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor (a) indicado no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da Lei Municipal Nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito, em 15 de abril de 2016.

---

Wladimir Carvalho Ibiapina  
Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo de Previdência dos Servidores de Crato/CE torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2014.04.15.2, decorrente da

TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.02.28.2, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO- PREVICRATO resolvem prorrogar o referido contrato por mais 09 (nove) meses .

CONTRATANTE: PREVICRATO

CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CEEDES

Crato/CE, 12 de abril de 2016.